



ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO EXECPREV

DATA: 08/04/2025
HORA: 09h15
LOCAL: Por meio de videoconferência.
Sr. Eduardo Guilherme Reiner, Presidente do Comitê; Sra. Márcia Paim Romera; Sra. Cynthia Beltrão de Souza Guerra Curado; Sr. Bruno Félix de Almeida e Sr. Narlon Gutierre Nogueira, membros no exercício da titularidade.

PRESENCAS:
Registra-se ainda as presenças da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e do Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Yuri Martí Santana Santos, Coordenador de Estatística e Informações Previdenciárias; Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária; Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*; e Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev (CAE) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Ata da Reunião Anterior

Não houve.

3) Aprimoramento da Governança da Fundação

Não houve.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

4) Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos - 4º trimestre de 2024

A Sra. Mirza Pinto apresentou, por meio de vídeo, a Resolução CORIC nº 006, de 6 de fevereiro de 2025, que trata do Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2024. Referido relatório tem por finalidade fornecer informações sobre os riscos associados aos investimentos administrados pela Funpresp-Exe, conforme disposto na Seção II, do Capítulo II, da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022. De acordo com o documento, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez se mantiveram dentro dos parâmetros definidos nas Políticas de Investimentos da Fundação e em conformidade com a legislação vigente. Quanto ao risco sistêmico, o monitoramento realizado não

identificou indícios de elevação de riscos que pudessem representar ameaça de crise sistêmica. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do conteúdo apresentado.

5) Panorama das adesões aos planos da Funpresp-Exe - 4º trimestre de 2024

O Sr. Yuri Martí apresentou, por meio do Documento SEI nº 0207516, constante do processo SEI nº 03750.000306.000003/2025-62, o panorama atualizado das adesões aos Planos de Benefícios da Funpresp-Exe relativo ao 4º trimestre de 2024. A apresentação foi segmentada em: (i) taxa de adesão; (ii) taxa de participação; (iii) adesões e arrecadação (meta versus realizado até dezembro de 2024); (iv) perfis das adesões. Os membros tomaram conhecimento do assunto e esclareceram suas dúvidas. Adicionalmente, sugeriram que seja apresentado o estoque de forma segmentada mês a mês, o comportamento dos participantes ao longo do ano, a taxa de retenção de participantes, também anual e as metas do ano.

SOLICITAÇÃO nº 018: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EXECPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 46 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, solicita, ao Conselho Deliberativo, que a Diretoria Executiva apresente (i) dados históricos anuais sobre adesões, cancelamentos e desistências aos planos de benefícios, com recorte por gênero, além de comparação com a representatividade de gênero na força de trabalho do Governo Federal no mesmo período; (ii) um indicador de taxa de participação feminina nos planos da Fundação; e (iii) a distribuição dos tipos de benefício por gênero, bem como a evolução desses indicadores ao longo do tempo.

6) Acompanhamento Atuarial do Plano

O Sr. Luís Pacheco apresentou a Recomendação Coseg nº 54, de 6 de fevereiro de 2025, que trata dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024, bem como da proposição do Plano de Custeio para o exercício de 2025, referente ao Plano de Benefícios ExecPrev. Segundo o documento, as provisões matemáticas de benefícios concedidos apresentaram aumento em relação ao montante contabilizado em 31 de dezembro de 2023, em virtude do provisionamento de 78 novos benefícios concedidos ao longo do ano de 2024. Já as provisões matemáticas de benefícios a conceder também registraram elevação, impulsionadas pelo crescimento da Reserva Acumulada do Participante (RAP), decorrente da rentabilidade do plano, do incremento das parcelas das contribuições básicas alocadas a essa reserva e da adesão de novos participantes na condição de Ativo Normal. Diante do exposto, concluiu-se que o Plano ExecPrev permanece em situação de equilíbrio atuarial, com todas as obrigações devidamente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios atuariais e financeiros geralmente aceitos, conforme evidenciado nos resultados e indicações apresentados na Avaliação Atuarial. Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria e esclareceram suas dúvidas.

7) Acompanhamento da Carteira de Empréstimos do ExecPrev

O Sr. Bernardo Garcia apresentou informações atualizadas quanto à carteira de empréstimos para os participantes do Plano de Benefícios ExecPrev, com posição de fevereiro de 2025. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e sugeriram que, no slide relativo ao tema 'Inadimplência', na página 5 da apresentação, seja incluído, na tabela comparativa entre a Funpresp-Exe e as demais instituições financeiras, o número total de contratos e de participantes com inadimplência inferior e superior a 90 dias.

8) Alterações Normativas e seus Impactos na Fundação - 4º trimestre de 2024

A Sra. Cristina Araújo apresentou as principais alterações normativas referentes ao 4º trimestre de 2024, com destaque para: (i) Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários; (ii) Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela LC nº 108, de 2001; (iii) Instrução Normativa RFB nº 2.244, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, Fapi e seguros de vida com cláusula de cobertura; (iv) Ofício Circular DINOR nº 2/2024/PREVIC, de 20 de dezembro de 2024, que esclarece a aplicação da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024; (v) Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro

de 2024, que altera na Lei 12.618, de 2012, a regra de designação dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências; e (vi) Portaria Previc nº 257, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a avaliação de viabilidade para licenciamento de novas EFPC e de novos planos de benefícios administrados por EFPC. Os membros do Comitê tomaram conhecimento das alterações normativas e questionaram sobre o andamento dos estudos relacionados ao registro e avaliação dos títulos públicos, em decorrência da Resolução CNPC nº 61, de 2024. Foi informado que esse tema passou por recente deliberação do Conselho Deliberativo, a qual será detalhada na próxima reunião do Comitê.

9) Atas dos colegiados e órgãos auxiliares

A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados disponibilizou aos membros as seguintes atas: (i) 23ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos; (ii) 265ª a 269ª reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria; e (iii) 15ª reunião ordinária do Comitê de Pessoas.

10) Informes

Não houve.

ASSUNTO EXTRAPAUTA DELIBERATIVO:

11) Regulamentos dos Planos (ExecPrev e LegisPrev) - proposta de alteração

Em atendimento à Solicitação CD nº 45, de 28 de março de 2025, o Sr. Luís Pacheco apresentou o Documento nº 0205401, constante do Processo SEI nº 03750.000106.000008/2024-61, elaborado com base na Recomendação nº 52, de 2024 do Comitê de Seguridade, no Parecer Jurídico nº 8/2024 da Gerência Jurídica e na Nota Técnica nº 19/2025/COATU/GEABE/DISEG. Referido documento trata da proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, em atendimento, principalmente, à Resolução CNPC nº 60, de 2024, que estabelece critérios mínimos para a implementação da inscrição automática nos planos de previdência complementar. Os regulamentos foram adaptados para atender aos prazos e exigências definidos na mencionada Resolução, além de contemplarem aprimoramentos adicionais com vistas ao alinhamento à realidade operacional da Fundação. As modificações também buscam conferir maior clareza, segurança jurídica e conformidade normativa. Entre as alterações propostas, destacam-se: (i) Inclusão de dispositivos com base na Resolução CNPC nº 50, de 2022, que trata dos institutos dos planos de benefícios; (ii) Inclusão de previsão que permita a portabilidade de recursos provenientes de Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), bem como de contribuições facultativas; (iii) Especificação da distinção entre tipo e situação do participante, a fim de evitar ambiguidades interpretativas e riscos de não conformidade; (iv) Detalhamento dos direitos dos ex-participantes, de seus beneficiários e herdeiros legais; (v) Supressão da avaliação anual acerca do pagamento integral à vista do Benefício Suplementar quando este for inferior a 10 URP, restringindo a análise apenas à concessão inicial; (vi) Previsão de direcionamento da Reserva Acumulada para Previdência (RAP) à Reserva de Antecipação de Suplementação (RAS), em casos de eventos de risco (morte ou invalidez) durante períodos de suspensão de contribuições; (vii) Inclusão de previsão para o recálculo do Benefício Suplementar em caso de recebimento de indenizações ou valores provenientes de Programas de Aposentadoria Incentivada (PAR); e (viii) Outros aprimoramentos complementares, com o intuito de modernizar e tornar os regulamentos mais aderentes à operação e à legislação vigente. Os membros tomaram conhecimento do assunto e esclareceram suas dúvidas e decidiram deliberar sobre o assunto em reunião posterior do colegiado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Eduardo Guilherme Reiner, Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, considerou encerrados os trabalhos às 11h12, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Eduardo Guilherme Reiner
Presidente do Comitê

Bruno Félix de Almeida
Membro do Comitê

Cynthia Beltrão de Souza Guerra Curado
Membra do Comitê

Márcia Paim Romera
Membra do Comitê

Narlon Gutierre Nogueira
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Conselheiro(a)**, em 28/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Paim Romera, Conselheiro(a)**, em 29/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Beltrao De Souza G Curado, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Felix de Almeida, Conselheiro(a)**, em 20/05/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 21/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guilherme Reiner, Conselheiro(a)**, em 26/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212668** e o código CRC **8D40166A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000101.000015/2025-93

SEI nº 0212668

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>